



Processo nº 14.189-5/2011 (16 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Gestor/Responsável Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Recurso Ordinário – 281-0/2013
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 8-3-2016 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 118/2016 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO RECORRENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.189-5/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 368/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, dar **PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 281-0/2013, interposto pelo Sr. Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, à época, diretor-geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/MT, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 728/2012-TP, no sentido de reformar o citado acórdão para **considerar** sanada a irregularidade classificada como EB 05_Controle Interno – Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos, e, por consequência, **excluir** a multa de **11 UPFs/MT** aplicada ao recorrente, **mantendo-se** os demais termos da decisão recorrida, conforme consta do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.



Processo nº 14.189-5/2011 (16 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Gestor/Responsável Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Recurso Ordinário – 281-0/2013
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 8-3-2016 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 118/2016 – TP

Sala das Sessões, 8 de março de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas